



COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO DA CMA  
ANEXO I

**ORIENTAÇÃO Nº 005/2025**

(De acordo com a Instrução Normativa UCI nº 004/2012)

**DESTINATÁRIO:**

Ver. BRUNO JOSE DE MORAIS, Presidente da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO que é papel do controle interno orientar a administração da Câmara Municipal sobre a necessidade de atendimento das normas estabelecidas pelos Órgãos Superiores e demais normas relacionadas ao tema desta orientação;

CONSIDERANDO a necessidade de organização, guarda, conservação, manutenção e utilização dos Bens Patrimoniais, vista à eficiência, eficácia e transparência da aplicação dos recursos públicos no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO que alguns bens apresentam valores irrisórios, em razão de estarem obsoletos ou inutilizáveis, sendo, portanto, inviável a realização de reformas ou recuperação desses materiais;

CONSIDERANDO o limitado espaço físico da Câmara, que impossibilita o armazenamento, guarda e responsabilidade de bens inutilizáveis e/ou inservíveis;

Este Departamento de Controle Interno **ORIENTA** ao que segue:

1. Designação de Servidor para exercer a função de coordenador e responsável pela organização, tombamento e controle de uso dos bens patrimoniais de propriedade da Câmara Municipal de Apuí; e,
2. Instituição de Comissão para realização de levantamentos e avaliação da real situação dos bens patrimoniais de propriedade da Câmara Municipal de Apuí, para que se necessário for, sejam tomadas as providências necessárias para destinação dos bens obsoletos, inutilizáveis e/ou inservíveis (Baixa, Incineração, Destruição Total ou Doação) conforme couber.

Expedido por:

\_\_\_\_\_  
Unidade de Controle Interno

Apuí/AM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Recebido em: \_\_ / \_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do  
Responsável pelo recebimento